



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/AT/DGA/900/2018

**Assunto: Desactivação do Sistema TIMS**

Para os devidos efeitos, comunica-se a todos os funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos, Intertek e demais interessados que o Director Geral das Alfândegas, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 3 do Diploma Ministerial nº 25/2012, de 12 de Março, concernente ao uso do sistema da JUE, conjugado com o art.º 2 do Diploma Ministerial nº 16/2012, de 01 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Desembaraço Aduaneiro de Mercadorias, e em resultado das constatações apresentadas no relatório do progresso sobre o estágio do desmantelamento do sistema TIMS, em todo o Território Nacional, determina:

1. A desactivação imediata do sistema TIMS em todas as unidades orgânicas em que este ainda esteja a vigorar.
2. Só é permitida, **somente**, a consulta de dados/informações relacionadas com processos pendentes.
3. A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Cumpra-se

Direcção Geral das Alfândegas, aos 05 de Abril de 2018

O Director Geral

Aly Dauto Malla

/Comissário Geral Aduaneiro Principal/

